



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Congonhas**

**Setor de Assuntos Institucionais**

Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG  
3137318104 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 347/2026**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER DO IFMG - CAMPUS CONGONHAS**

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, publicado no Diário Oficial da União de 03/02/2026, Seção 1, Página 150, torna público o processo de Seleção de Bolsistas do Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG - *Campus Congonhas*, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Serão distribuídas até 5 (cinco) bolsas de extensão no âmbito deste edital, podendo cada projeto de extensão ser contemplado com, no máximo, 2 (duas) bolsas, conforme o disposto no Anexo I deste edital.

**2. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E VIGÊNCIA**

2.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão a estudantes dos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes, considerando o valor de R\$300,00 (trezentos reais) para bolsas PIBEX JR.

2.2. Os recursos financeiros previstos neste edital são destinados exclusivamente à concessão de bolsas de extensão.

2.2.1 Em virtude de restrições orçamentárias, será priorizada a distribuição do limite máximo de R\$600,00 por projeto aprovado, sendo as bolsas distribuídas conforme a ordem de classificação dos projetos.

2.3. As bolsas serão concedidas pelo prazo de 8 meses, não havendo renovação automática da mesma, com vigência de abril a novembro de 2026.

2.4. A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para o custeio de despesas do projeto.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Poderão candidatar-se às bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Subsequentes, Concomitantes e Integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus*

Congonhas.

3.2. O período de inscrição será de 19/03/2026 a 25/03/2026, através de preenchimento de [formulário eletrônico](#) disponível no site do IFMG *Campus* Congonhas.

3.3. Cada aluno poderá se inscrever somente em um projeto de extensão.

3.4. São requisitos do(a)s candidato(a)s a bolsas de Extensão:

3.4.1. Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus* Congonhas;

3.4.2. O bolsista PIBEX JR. deverá ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

3.4.3. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;

3.4.4. Ter cumprido com os seus compromissos junto à instituição, independentemente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A seleção dos(as) bolsistas será conduzida pelos(as) coordenadores(as) dos respectivos projetos, que poderão definir os procedimentos, instrumentos e etapas do processo seletivo, conforme as especificidades de cada projeto e o número de candidatos(as) inscritos(as).

4.3. Caso o número de inscritos seja superior a 10 candidatos, o processo seletivo poderá realizado em duas etapas, podendo contemplar:

4.3.1. Análise de formulário eletrônico, com avaliação baseada em barema;

4.3.2. Entrevista com os(as) candidatos(as) classificados(as).

4.4. A comunicação com os(as) candidatos(as) será realizada pelos(as) coordenadores(as) dos projetos, por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

#### 5. CRONOGRAMA

| ETAPA                               | PERÍODO                       |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| Inscrição para seleção de bolsistas | 19/03/2026<br>a<br>25/03/2026 |
| Seleção de bolsistas                | 26/03/2026<br>a<br>31/03/2026 |

|                                                                                                                      |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Entrega do resultado da seleção para bolsista(s) e voluntário(s) pelo coordenador e registro da documentação no SUAP | 01/04/2026                      |
| Interposição de recursos                                                                                             | 02/04/2026                      |
| Divulgação do resultado final                                                                                        | 03/04/2026                      |
| Período de vigência do projeto/bolsa                                                                                 | (abril a novembro de 2026)      |
| Prazo para entrega do formulário de atividades e frequência mensal                                                   | (até o 5º dia útil de cada mês) |
| Prazo para encerramento do projeto no SUAP                                                                           | (até 18/12/2026)                |

## 6. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO

### 6.1. São atribuições dos bolsistas

6.1.1. Estar regularmente matriculados no terceiro ano em um dos cursos técnicos integrados do IFMG *Campus* Congonhas.

6.1.2. O estudante voluntário deve cumprir com todas as obrigações às quais estão submetidos os estudantes bolsistas e constantes neste Edital

6.1.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não contemplados(as) com bolsa poderão ser convidados(as) a atuar como voluntários(as). Em caso de recusa, o(a) candidato(a) será reposicionado(a) ao final da lista de classificação, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a).

6.1.4. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.

6.1.5. O aluno poderá candidatar-se em um único projeto, na qualidade de bolsista e em, no máximo, dois projetos, na qualidade de voluntário.

6.1.6. Em caso de desistência ou desligamento de bolsista durante a vigência do projeto, o estudante voluntário poderá assumir a vaga de bolsista, observada a ordem de prioridade definida pelo docente proponente e o atendimento aos critérios institucionais vigentes.

6.1.7. O aluno bolsista não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º grau com o coordenador do Projeto.

6.1.8. O aluno bolsista PIBEX JR. deverá ter disponibilidade máxima de 10 (dez)

horas semanais para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas de seu curso.

6.1.9. O aluno bolsista deverá ter conta corrente em seu próprio nome e em qualquer banco para recebimento da bolsa.

6.1.10. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de mérito, proveniente de órgãos internos ou externos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições. É permitido o acúmulo com Auxílios Socioeconômicos, exceto Bolsa Atividade.

6.1.11. Ter cumprido com os seus compromissos junto ao Setor de Extensão, caso tenha participado de editais de extensão anteriormente publicados.

6.1.12. O não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência da bolsa implica desligamento automático do bolsista.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) coordenador(a) do projeto.

7.2. O(a) bolsista poderá ser desligado(a) do projeto, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das atividades previstas, desempenho insatisfatório ou quando as atividades desenvolvidas estiverem prejudicando seu rendimento acadêmico, mediante avaliação do(a) coordenador(a) do projeto, podendo haver articulação com o setor pedagógico.

7.3. Antes da efetivação de qualquer desligamento, o(a) bolsista deverá ser previamente orientado(a) e notificado(a) acerca das situações identificadas, sendo-lhe garantida a oportunidade de adequação às atividades e às exigências do projeto.

7.4. O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

7.5. Em caso de desistência ou substituição do bolsista deverá o(a) coordenador(a) comunicar ao Setor de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas para as devidas providências.

7.6. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Setor de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas.

7.7. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG *Campus* Congonhas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **ANEXO I**

| <b>PROJETO</b> | <b>RESUMO</b> | <b>COORDENADOR(A)</b> | <b>BOLSAS DE EXTENSÃO</b> |
|----------------|---------------|-----------------------|---------------------------|
|----------------|---------------|-----------------------|---------------------------|

|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                           |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| <p>ESPORTE DA ESCOLA: EXPERIÊNCIAS E PROTAGONISMO ESTUDANTIL</p> | <p>O projeto “Esporte da Escola: experiências e protagonismo estudantil” propõe ações extensionistas no campo do esporte, compreendido em suas dimensões de lazer e de rendimento, no IFMG – Campus Congonhas. Fundamentado nos debates da Educação Física escolar, dos Estudos do Lazer e na perspectiva freireana de educação como prática da liberdade, o projeto reconhece o esporte como direito social, manifestação cultural e dimensão constitutiva da formação humana.</p> | <p>Diego de Deus Moura</p> | <p>2 bolsas PIBEX Jr.</p> |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                           |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| <p>LAZER NO CAMPUS: EXPERIÊNCIAS E PROTAGONISMO ESTUDANTIL</p> | <p>O projeto “Lazer no Campus: experiências e protagonismo estudantil” tem como objetivo ampliar e qualificar as ações de lazer no IFMG – Campus Congonhas, reconhecendo o lazer como direito social, experiência cultural e dimensão formativa no contexto da Educação Profissional e Tecnológica. Partindo de pesquisas e experiências extensionistas do próprio campus que evidenciam a diversidade de interesses culturais do lazer entre os estudantes, a proposta busca superar a centralidade exclusiva nas práticas físico-esportivas, contemplando manifestações como jogos de RPG, jogos eletrônicos, jogos de cartas, xadrez, cineclubes e outras práticas culturais.</p> | <p>Diego de Deus Moura</p> | <p>2 bolsas PIBEX Jr.</p> |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |                  |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| SONS, RITMOS E INCLUSÃO ARTÍSTICA NO IFMG CONGONHAS | O projeto "Sons, Ritmos e Inclusão Artística no IFMG Congonhas" busca trabalhar arte, música, sonoridades no IFMG Congonhas partindo da premissa da inclusão artística. Nesse sentido, é importante pontuar que o campus Congonhas não tem em sua grade curricular a disciplina de Artes como componente curricular, sendo o mesmo tratado de forma transversal em outras disciplinas como a de sociologia, literatura e educação física. | Matheus Faleiros | 1 bolsa PIBEX Jr |
| <b>VALOR DAS BOLSAS</b>                             | <b>Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes ou Subsequentes</b><br>PIBEX JR - R\$300,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                  |

Congonhas, 18 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 18/03/2026, às 22:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2657866** e o código CRC **092BDFA4**.

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| 23210.000260/2026-52 | 2657866v1 |
|----------------------|-----------|